



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0733  
Em 19/12/06  
Enviado  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

**CRIA UMA VAGA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTADO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência/Classe II, lotada no Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Ficam alterados os quantitativos do referido cargo conforme Lei Municipal N° 623, de 30 de Junho de 2006, anexo IV de 02 (duas) para 03 (três) vagas, lotadas no Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de novembro de 2006.

**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONÓ A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 655 / 2006  
E.M. 17/12/06  
PREFEITO MUNICIPAL